

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 037/93

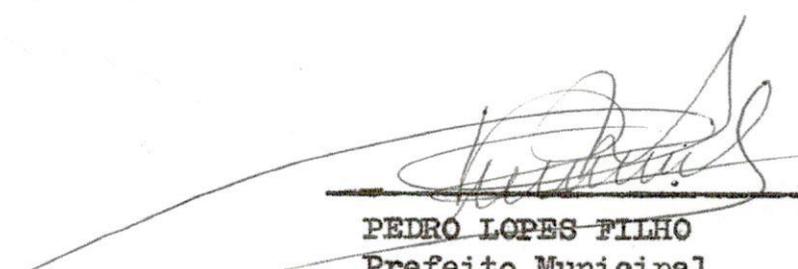
SÚMULA: Denomina rua entre quadra G-1 e G-2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, " PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado rua entre quadra G-1 e G-2, " DR. OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT .
EM, 02 de Julho de 1.993.



PEDRO LOPES FILHO
Prefeito Municipal